

0632094-36.2025.8.06.0000		05/01/26 01:06:40	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corp
0620082-53.2026.8.06.0000		05/01/26 03:34:30	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	202 - Agravo de In
0620083-38.2026.8.06.0000		05/01/26 04:10:22	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corp
0620084-23.2026.8.06.0000		05/01/26 04:16:27	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	202 - Agravo de In
0620097-22.2026.8.06.0000		06/01/26 01:56:18	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corp
0620098-07.2026.8.06.0000		06/01/26 02:31:02	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corp
0620100-74.2026.8.06.0000		06/01/26 03:01:50	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corp
0620107-66.2026.8.06.0000		06/01/26 05:41:11	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	202 - Agravo de In

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/163934> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTEIRA 00005/2026

Disponibilização: 23/01/2026 às 09h32m

PORTEIRA Nº 05/2026/CGJCE

Dispõe acerca da instituição do cronograma do 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2026.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias Estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO os termos do art. 35, § 2º, do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que fixa o percentual mínimo de inspeções anuais em 35% (trinta e cinco por cento) das unidades judiciais instaladas, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO os critérios e os procedimentos das Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça nas Unidades e Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, definidos nos termos dos arts. 34 a 42 do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO a relevância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos(as) magistrados(as) e servidores(as), bem como colher as sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a determinação proferida nos autos do Processo Administrativo nº 8501038-55.2025.8.06.0026 e o cronograma de inspeção apresentado pelos Juízes Corregedores Auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o cronograma do **1º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2026**, o qual abrangerá as Unidades Judiciárias abaixo identificadas:

I - Unidades judiciais a serem inspecionadas na Capital:

1º CICLO DE INSPEÇÕES - 2026	
CAPITAL	
MÊS DA INSPEÇÃO	UNIDADE
FEVEREIRO	3ª VARA CRIMINAL
	13ª VARA CRIMINAL
	2ª VARA DO JURI
	4ª VARA DO JURI
	4ª VARA CÍVEL
	5ª VARA CÍVEL
	21ª VARA CÍVEL
	1ª TURMA RECURSAL - JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
	2ª TURMA RECURSAL - JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
MARÇO	3ª VARA DO JURI
	5ª VARA DO JURI
	5ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	10ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	18ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	19ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ABRIL	2º JUIZADO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
	3ª VARA DE DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS
	3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
	5ª VARA CRIMINAL
	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	25ª VARA CÍVEL
	14ª VARA CRIMINAL
JUNHO	1ª VARA DE DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS
	4ª VARA DE DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS
	3ª VARA DE FAMÍLIA
	5ª VARA DE FAMÍLIA
	6ª VARA DE FAMÍLIA
	1º JUIZADO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
	2ª VARA DE SUCESSÕES
	10ª VARA CÍVEL

II - Unidades judiciárias a serem inspecionadas no interior do Estado:

1º CICLO DE INSPEÇÕES - 2026		
INTERIOR		
MÊS DA INSPEÇÃO	COMARCA	UNIDADE
FEVEREIRO	CARIRÉ	VARA ÚNICA
	IGUATU	1ª VARA CRIMINAL
		JUIZADO ESPECIAL
	SOBRAL	1ª VARA CRIMINAL
		1ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
		2ª VARA CÍVEL
MARÇO	BATURITÉ	1ª VARA CÍVEL
	CAUCAIA	2ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
	CAPISTRANO	VARA ÚNICA
	EUSÉBIO	2ª VARA CÍVEL
	ITAPIPOCA	1ª VARA CÍVEL
		JUIZADO ESPECIAL
	MARACANAÚ	1ª VARA CRIMINAL
	PACAJUS	1ª VARA
	REDENÇÃO	2ª VARA
ABRIL	ITAITINGA	1ª VARA
		2ª VARA
	QUIXADÁ	2ª VARA CRIMINAL
		JUIZADO ESPECIAL
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1ª VARA
		2ª VARA
MAIO	BOA VIAGEM	1ª VARA
		2ª VARA
	BEBERIBE	1ª VARA
	BREJO SANTO	1ª VARA CÍVEL
		VARA ÚNICA CRIMINAL
	CANINDÉ	1ª VARA CÍVEL
		2ª VARA CÍVEL
	CRATO	1ª VARA CÍVEL
		2ª VARA CÍVEL
	COREAÚ	VARA ÚNICA
	LIMOEIRO DO NORTE	1ª VARA CÍVEL
	JUAZEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
	MASSAPÉ	1ª VARA
		2ª VARA
	RUSSAS	2ª VARA CÍVEL
	TIANGUÁ	2ª VARA CÍVEL

JUNHO	QUIXERAMOBIM	2ª VARA
	MOMBAÇA	2ª VARA

Parágrafo único. Definir que as Secretarias Judicárias de Primeiro Grau (Fortaleza e Cariri) e o Núcleo Permanente de Apoio as Comarcas do Interior (NUPACI) serão inspecionadas de forma simultânea com as inspeções das Unidades Judicárias por elas assistidas, nos períodos indicados acima.

Art. 2º Determinar que os serviços serão executados, de forma presencial, virtual ou híbrida, pelos(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares, sob a supervisão da Corregedora-Geral.

§ 1º No decorrer do mês indicado para ocorrência das inspeções, nos termos do art. 1º deste normativo, a Corregedora-Geral ou os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares receberão as reclamações e queixas referentes às unidades inspecionadas naquele período, diretamente no protocolo desta Corregedoria ou enviadas para o seguinte endereço eletrônico:corregedoria@tjce.jus.br.

§ 2º As reclamações ou queixas apresentadas poderão ser escritas ou verbais, mandando-se reduzir a termo as que forem formuladas verbalmente.

§ 3º Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, à Defensoria Pública do Estado do Ceará e à Ordem dos Advogados do Brasil para conhecimento e apresentação de reclamação, notícia de irregularidade ou sugestões.

Art. 3º Assentar que, a critério da Corregedora-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, o presente cronograma poderá ser alterado, com supressão ou acréscimo de unidades judiciais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2026.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/163810> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTEARIA 00021/2026

Disponibilização: 23/01/2026 às 11h41m

PORTEARIA N. 21/2026

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Dra. Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da MM Juíza de Direito da 9ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, Dra. Sâmea Freitas da Silveira de Albuquerque, protocolada através do PA nº 8500001-65.2026.8.06.0024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Noronha de Lima Neto, Diretor de Secretaria/Gabinete, matrícula 42763, lotado na 9ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Maria da Conceição dos Santos Pereira, Assistente de Unidade Judicária - Entrância Final, matrícula 9786, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 9 e 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Republicada por incorreção

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/163945> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

